



Prefeitura do Município
Nova Esperança do Sudoeste
Estado do Paraná

LEI Nº. 507/2008
30.10.2008

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a adquirir imóvel de propriedade de Otávio Nunes de Araújo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, aprovou e eu **NORBERTO GOEDERT**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir uma área de área de terras com 1.273,00m² (um mil duzentos e setenta e três metros quadrados) constante do Lote Rural nº. 132, da Gleba nº. 24-FB, Núcleo de Francisco Beltrão, Colônia Missões, matriculado sob nº. 6.486 no Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, confrontando com o Lote Urbano nº. 01, Quadra nº. 10, e com a PR 471, saída para Salto do Lontra, situada no prolongamento da Avenida Vereador Guilherme Leandro, Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, de propriedade de Otávio Nunes de Araújo, portador do CPF/MF sob nº. 332.830.959-49 e Cédula de Identidade nº. 5.733.282-4 II SESP/PR, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

Art. 2º - O imóvel foi avaliado pela Comissão Especial de avaliação nomeada pela Portaria nº. 161, de 05 de setembro de 2008, em R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

Art. 3º - O imóvel terá como finalidade a abertura de vias públicas, visando o prolongamento da Avenida Vereador Guilherme Leandro.

Art. 4º - Fica declarado perímetro urbano do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná a área constante do art. 1º desta Lei.

Art. 5º - As despesas para aquisição do imóvel correrão as expensas da seguinte dotação orçamentária:

0300 – Secretaria Municipal de Administração
0301 – Departamento Municipal de Administração
04.122.0004.1002 – Construir ou remodelar o Paço Municipal
44.90.61.0000 – Aquisição de Imóveis

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná em 30 de outubro de 2008.


NORBERTO GOEDERT
Prefeito Municipal